



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA GMED GESTAO E SERVICOS EM
SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, sediada na TV na Travessa 28 de Abril nº 1175, Bairro: Centro, na cidade de Brasil Novo/PA, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ELYSSON LEONARDE KLOSS, Secretário Municipal de saúde.

CONTRATADA

GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, com sede Rua Anfriso Nunes, Nº 1397 - Centro, Vitoria Do Xingu/PA Cep: 68.383-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.222.535/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WEMERSON LIMA BONFIM, portador do RG n.º 7998262 – PC/PA e do CPF n.º 041.381.592-74, residente e domiciliado na na Rua Isaac Barbosa, 1045, Jardim Altamira, Altamira/PA, Cep 68.376-520.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 FMS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n° 021/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto: **Fornecimento de Material Técnico Hospitalar**, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	V.UNT	V.TOTAL
6	Agua destilada 250 ml	3800	HALEXISTAR	FR	R\$ 2,17	R\$ 8.246,00
21	Agulha p/caneta de insulina 5mm(31g), cx c/ 100	2850	MEDIX	CX	R\$ 10,99	R\$ 31.321,50
22	Agulha para peridural nº 16	57	LABOR IMPORT	UND	R\$ 18,62	R\$ 1.061,34
25	Álcool 70% - 1000 ml	1663	CINORD	FR	R\$ 7,15	R\$ 11.890,45
30	Algodão ortopédico 10cm - pct c/12 und	1330	POLARFIX	Pct	R\$ 7,14	R\$ 9.496,20
34	Aparelho de barbear descartável	190	Probak	UND	R\$ 2,47	R\$ 469,30
47	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	190	MEDGAUZE	UND	R\$ 47,99	R\$ 9.118,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

54	Bolsa coletora de urina sistema	2850	LABOR IMPORT	UND	R\$ 3,36	R\$ 9.576,00
56	Bolsa de colostomia drenável - c/10 (KARAYA)	154	CONVATEC	CX	R\$ 72,98	R\$ 11.238,92
65	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	57	OLIMED	UND	R\$ 79,67	R\$ 4.541,19
66	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	57	OLIMED	UND	R\$ 86,74	R\$ 4.944,18
67	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	57	OLIMED	UND	R\$ 64,91	R\$ 3.699,87
68	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	57	OLIMED	UND	R\$ 76,74	R\$ 4.374,18
69	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	57	OLIMED	UND	R\$ 76,74	R\$ 4.374,18
72	Cateter intravenoso nº 18	7600	MEDIX	UND	R\$ 0,63	R\$ 4.788,00
76	Cateter para peridural nº 16	57	SMITHS	UND	R\$ 64,00	R\$ 3.648,00
77	Cateter para peridural nº 18	57	SMITHS	UND	R\$ 48,00	R\$ 2.736,00
78	Cateter tipo óculos p/oxigênio	19000	MARK MED	UND	R\$ 0,95	R\$ 18.050,00
80	Colar cervical M	95	MSO	UND	R\$ 12,90	R\$ 1.225,50
84	Coletor de urina desc. Inf.Feminino-pct c/10 und	950	MARK MED	Pct	R\$ 3,48	R\$ 3.306,00
89	Curativo hidrogel	19	VITA MEDICAL	UND	R\$ 29,89	R\$ 567,91
90	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml 4enzimas	143	VIC PHARMA	GL	R\$ 114,90	R\$ 16.430,70
91	Dreno de penrose nº 1 estéreis/gazes	380	WALTEX	UND	R\$ 2,25	R\$ 855,00
92	Dreno de penrose nº 2 estéreis/gazes	380	WALTEX	UND	R\$ 3,10	R\$ 1.178,00
93	Dreno de penrose nº 3 estéreis/gazes	380	WALTEX	UND	R\$ 4,30	R\$ 1.634,00
95	Dreno de sucção nº 3.2 mm	19	MED SHARP	UND	R\$ 16,59	R\$ 315,21
96	Dreno de sucção nº 4.8 mm	19	MED SHARP	UND	R\$ 18,98	R\$ 360,62
97	Dreno de sucção nº 6.4 mm	19	MED SHARP	UND	R\$ 18,98	R\$ 360,62
98	Dreno torácico nº 10 estéril	57	MED SHARP	UND	R\$ 5,12	R\$ 291,84
99	Dreno torácico nº 12 estéril	57	MED SHARP	UND	R\$ 11,79	R\$ 672,03
100	Dreno torácico nº 14 estéril	190	MED SHARP	UND	R\$ 5,10	R\$ 969,00
109	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	950	MEDIX	UND	R\$ 0,34	R\$ 323,00
115	Espéculos grande	950	CRAL	UND	R\$ 2,88	R\$ 2.736,00
116	Espéculos médio	5938	CRAL	UND	R\$ 3,35	R\$ 19.892,30
117	Espéculos pequenos	5938	CRAL	UND	R\$ 2,87	R\$ 17.042,06
118	Estetoscópio adulto	190	PREMIUN	UND	R\$ 20,69	R\$ 3.931,10
119	Estetoscópio infantil	95	PREMIUN	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00
120	Estetoscópio neo	95	PREMIUN	UND	R\$ 19,80	R\$ 1.881,00
123	Faixa de smart 20cm	95	INDUFLEX	UND	R\$ 13,80	R\$ 1.311,00
124	Fio de algodão poliéster c/agulha n.0, cx c/ 12	570	TECHNOFIO	CX	R\$ 19,00	R\$ 10.830,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

132	Fio de sutura catgut cromado n°3/0 c/ ag 5cm c/24	83	TECHNOFIO	CX	R\$ 90,34	R\$ 7.498,22
133	Fio de sutura catgut cromada n°4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	83	TECHNOFIO	CX	R\$ 170,00	R\$ 14.110,00
139	Fio de sutura catgut simples n°2/0 c/ ag 4cm c/ 24	190	TECHNOFIO	CX	R\$ 98,90	R\$ 18.791,00
140	Fio de sutura mononylon 2/0c/ag 2,5 cm c/24	190	TECHNOFIO	CX	R\$ 26,00	R\$ 4.940,00
144	Fio de sutura mononylon 3/0c/ag 2,5 cm c/24	190	TECHNOFIO	CX	R\$ 32,00	R\$ 6.080,00
145	Fio de sutura mononylon 3/0c/ag 3cm c/24	152	TECHNOFIO	CX	R\$ 37,00	R\$ 5.624,00
146	Fio de sutura mononylon 4/0c/ag 2 cm c/24	143	TECHNOFIO	CX	R\$ 34,00	R\$ 4.862,00
148	Fio de sutura mononylon 4/0c/ag 3cm c/24	143	TECHNOFIO	CX	R\$ 35,00	R\$ 5.005,00
149	Fio de sutura mononylon 5/0c/ag 3cm c/24	143	TECHNOFIO	CX	R\$ 35,00	R\$ 5.005,00
150	Fio de sutura mononylon 6/0c/ag 3cm c/24	143	TECHNOFIO	CX	R\$ 37,00	R\$ 5.291,00
152	Fio de sutura polipropileno n.2/0c/ag 4cm c/24	143	TECHNOFIO	CX	R\$ 93,00	R\$ 13.299,00
153	Fio de sutura polipropileno n° 1/0c/ ag. 4cm c/ 24	114	TECHNOFIO	CX	R\$ 130,00	R\$ 14.820,00
156	Fio de sutura vicryl n° 1/0c/agulha n. 5 c/36	114	JOHNSON	CX	R\$ 250,00	R\$ 28.500,00
163	Fita micropore 5x4,5 cm	3800	MISSNER	UND	R\$ 3,45	R\$ 13.110,00
166	Formol líquido 10% - 1000ml	57	INDALABOR	FR	R\$ 14,38	R\$ 819,66
167	Fralda geriatria g pct c/ 08 und	855	MAXCLEAN	Pct	R\$ 12,00	R\$ 10.260,00
168	Fralda geriatria "m" pct c/8 unid	2375	MAXCLEAN	Pct	R\$ 12,00	R\$ 28.500,00
172	Frasco para nutrição enteralestéris 300ml	95	EQUIPLEX	FR	R\$ 2,39	R\$ 227,05
173	Frasco para nutrição enteralestéris 500ml	95	EQUIPLEX	FR	R\$ 2,20	R\$ 209,00
174	Gel p/ sonar 5000ml	95	FORTSAN	FR	R\$ 35,25	R\$ 3.348,75
175	Lamina de bisturi n° 11	133	LABOR IMPORT	CX	R\$ 25,80	R\$ 3.431,40
176	Lâmina de bisturi n° 15 cx c/100unid	152	LABOR IMPORT	CX	R\$ 25,90	R\$ 3.936,80
177	Lâmina de bisturi n° 23 cx c/100unid	475	LABOR IMPORT	CX	R\$ 25,95	R\$ 12.326,25
178	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro eabsorvente, antigerme) c/75	57	BIOMET	CX	R\$ 2,15	R\$ 122,55
179	Lâmina fosca c/50	570	BL	CX	R\$ 4,85	R\$ 2.764,50
181	Lençol de papel c/ picote flexpel70x50cm	950	WENTILL	UND	R\$ 9,50	R\$ 9.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

182	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	760	MEDIX	Pares	R\$ 1,25	R\$ 950,00
183	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	760	MEDIX	Pares	R\$ 1,25	R\$ 950,00
184	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	1900	MEDIX	Pares	R\$ 1,20	R\$ 2.280,00
185	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	1900	MEDIX	Pares	R\$ 1,20	R\$ 2.280,00
186	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	1520	MEDIX	Pares	R\$ 1,20	R\$ 1.824,00
187	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	760	MEDIX	Pares	R\$ 1,24	R\$ 942,40
188	Malha tubular 10 cm	95	POLARFIX	UND	R\$ 9,95	R\$ 945,25
189	Malha tubular 15 cm	95	POLARFIX	UND	R\$ 10,50	R\$ 997,50
190	Malha tubular 6 cm	95	POLARFIX	UND	R\$ 7,25	R\$ 688,75
191	Manitol 20% c/ 250ml	380	HALEXISTAR	FR	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00
193	Máscara de silicone coximinfantil	19	MICMMED	UND	R\$ 92,40	R\$ 1.755,60
194	Máscara de silicone coxim r.Nato	19	HANGZHOU	UND	R\$ 110,64	R\$ 2.102,16
197	Mascara desc. Contra bacilos p/tuberculose n 95 - c/20 und.	38	DESCARPACK	Pct	R\$ 14,47	R\$ 549,86
198	Mascara laríngea nº 3.0	19	OXIGEL	UND	R\$ 23,34	R\$ 443,46
199	Mascara laríngea nº 3.5	19	OXIGEL	UND	R\$ 92,18	R\$ 1.751,42
200	Máscara para nebulização adulto	114	LABOR IMPORT	Kits	R\$ 6,30	R\$ 718,20
203	Óleo de vaselina líquida 1000ml	57	VITALGOLD	FR	R\$ 29,89	R\$ 1.703,73
205	Polifix 2 vias c/ clampe	12350	MEDIX	UND	R\$ 0,73	R\$ 9.015,50
206	Porta lâmina capacidade 03 lâminas	9500	CRAL	Pct	R\$ 0,38	R\$ 3.610,00
207	Preservativo não lubrificado	950	BEIJING KELIDA MEDICAL	UND	R\$ 0,33	R\$ 313,50
208	Pulseira mãe e filha pct com 100unid	57	HEALTH MED	Pct	R\$ 98,00	R\$ 5.586,00
209	Reanimador manual adulto(ambu)	38	MEDIX	UND	R\$ 149,99	R\$ 5.699,62
210	Reanimador manual neonatal	38	MEDIX	UND	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00
211	Reanimador manual pediátrico(ambu)	38	MEDIX	UND	R\$ 112,97	R\$ 4.292,86
212	Rolo de cadarço para fixação detubo endotraqueal	95	MADEITEX	UND	R\$ 11,90	R\$ 1.130,50
213	Sabonete líquido glicerina infantil5000 ml	95	GRANADO	UND	R\$ 53,52	R\$ 5.084,40
214	Scalp n. 19	1900	MEDIX	UND	R\$ 0,20	R\$ 380,00
215	Scalp n. 21	9500	MEDIX	UND	R\$ 0,20	R\$ 1.900,00
216	Scalp n. 23	38000	MEDIX	UND	R\$ 0,20	R\$ 7.600,00
217	Scalp n. 25	22800	MEDIX	UND	R\$ 0,20	R\$ 4.560,00
218	Scalp n. 27	9500	MEDIX	UND	R\$ 0,20	R\$ 1.900,00
219	Seringa 1ml s/ agulha	13300	MEDIX	UND	R\$ 0,12	R\$ 1.596,00
223	Seringa desc. S/ag 5ml	4750	MEDIX	UND	R\$ 0,15	R\$ 712,50
224	Seringa desc. C/ag 25x7 3ml	35625	MEDIX	UND	R\$ 0,31	R\$ 11.043,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

225	Seringa desc. C/ag 25x7 5ml	42750	MEDIX	UND	R\$ 0,31	R\$ 13.252,50
228	Seringa desc. S/ag 10ml	33250	MEDIX	UND	R\$ 0,29	R\$ 9.642,50
229	Solução de glutaraldeído 5L	190	RIOQUIMICA	GL	R\$ 79,00	R\$ 15.010,00
230	Sonda de alimentação enteral c/guia 12	95	MEDIX	UND	R\$ 15,90	R\$ 1.510,50
231	Sonda de alimentação enteral n10 (sonda nutri)	95	MEDIX	UND	R\$ 14,98	R\$ 1.423,10
232	Sonda de alimentação enteral n8 (sonda nutri)	95	MEDIX	UND	R\$ 9,99	R\$ 949,05
233	Sonda de aspiração n° 14	190	MEDIX	UND	R\$ 0,80	R\$ 152,00
234	Sonda de aspiração n° 6	380	MEDIX	UND	R\$ 0,99	R\$ 376,20
235	Sonda de aspiração n° 8	380	MEDIX	UND	R\$ 1,99	R\$ 756,20
236	Sonda de aspiração n° 10	380	MEDIX	UND	R\$ 1,24	R\$ 471,20
237	Sonda de aspiração n° 10 c/válvula	190	MEDIX	UND	R\$ 1,29	R\$ 245,10
238	Sonda de aspiração n° 12	190	MEDIX	UND	R\$ 1,98	R\$ 376,20
239	Sonda de aspiração n° 16	190	MEDIX	UND	R\$ 1,24	R\$ 235,60
240	Sonda de aspiração n° 18	190	MEDIX	UND	R\$ 1,24	R\$ 235,60
241	Sonda de foley n° 10 (2 vias)	190	MEDIX	UND	R\$ 3,69	R\$ 701,10
242	Sonda de foley n°12 (2 vias)	190	MEDIX	UND	R\$ 3,74	R\$ 710,60
243	Sonda de foley n°14 (2 vias)	380	MEDIX	UND	R\$ 3,35	R\$ 1.273,00
244	Sonda de foley n°16 (2 vias)	380	MEDIX	UND	R\$ 3,35	R\$ 1.273,00
245	Sonda de foley n°18 (2 vias)	190	MEDIX	UND	R\$ 3,39	R\$ 644,10
246	Sonda de foley n°20 (2 vias)	190	MEDIX	UND	R\$ 3,39	R\$ 644,10
247	Sonda endotraqueal c/balão n°5.0	190	MEDIX	UND	R\$ 3,39	R\$ 644,10
248	Sonda endotraqueal c/balão n°5.5	190	MEDIX	UND	R\$ 3,95	R\$ 750,50
249	Sonda endotraqueal c/balão n°6.0	190	MEDIX	UND	R\$ 3,79	R\$ 720,10
250	Sonda endotraqueal c/balão n°6.5	190	MEDIX	UND	R\$ 3,69	R\$ 701,10
251	Sonda endotraqueal c/balão n°7.0	190	MEDIX	UND	R\$ 2,99	R\$ 568,10
252	Sonda endotraqueal c/balão n°7.5	190	MEDIX	UND	R\$ 3,14	R\$ 596,60
253	Sonda endotraqueal c/balão n°8.0	190	MEDIX	UND	R\$ 3,14	R\$ 596,60
254	Sonda endotraqueal c/balão n°8.5	190	MEDIX	UND	R\$ 3,14	R\$ 596,60
255	Sonda endotraqueal s/balão n°2.0	190	MEDIX	UND	R\$ 3,14	R\$ 596,60
256	Sonda endotraqueal s/balão n°2.5	190	MEDIX	UND	R\$ 3,14	R\$ 596,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

257	Sonda endotraqueal s/balão n°3.0	190	MEDIX	UND	R\$ 4,44	R\$ 843,60
258	Sonda endotraqueal s/balão n°3.5	190	MEDIX	UND	R\$ 4,44	R\$ 843,60
259	Sonda endotraqueal s/balão n°4.0	190	MEDIX	UND	R\$ 4,44	R\$ 843,60
260	Sonda endotraqueal s/balão n°4.5	190	MEDIX	UND	R\$ 4,89	R\$ 929,10
274	Sonda nasogástrica longa n. 8	190	MEDIX	UND	R\$ 0,94	R\$ 178,60
281	Sonda uretral n° 14	2090	MEDIX	UND	R\$ 0,76	R\$ 1.588,40
282	Sonda uretral n° 16	190	MEDIX	UND	R\$ 0,92	R\$ 174,80
283	Sonda uretral n° 18	190	MEDIX	UND	R\$ 0,98	R\$ 186,20
284	Sonda uretral n° 20	190	MEDIX	UND	R\$ 0,98	R\$ 186,20
286	Tala de papelão descartável G70x20 c/ 10	38	POLARFIX	CX	R\$ 16,98	R\$ 645,24
289	Tela de prolene n° 15	95	JOHNSON	UND	R\$ 64,99	R\$ 6.174,05
290	Tela de prolene n° 30	95	JOHNSON	UND	R\$ 76,17	R\$ 7.236,15
291	Termohigrometros paraambientes	114	PROLAB	UND	R\$ 62,50	R\$ 7.125,00
293	Termômetro digital	1045	G-TECH	UND	R\$ 7,25	R\$ 7.576,25
300	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12und - 09 fios	3088	CREMER	Pacotes	R\$ 5,80	R\$ 17.910,40
301	Campo operatório 45x50pctc/50und	618	AMERICAM	Pacotes	R\$ 50,00	R\$ 30.900,00
302	Clamp umbilical pct c/ 100und	463	KOLPLAST	Pacotes	R\$ 40,00	R\$ 18.520,00
313	Luva procedimento p cx c/100	3088	MEDIX	CX	R\$ 11,87	R\$ 36.654,56
320	Água destilada 250 ml	11400	HALEXISTAR	FR	R\$ 2,17	R\$ 24.738,00
334	Fio de sutura catgut cromado n° 1/0 c/ ag 5cm c/24	250	TECHNOFIO	CX	R\$ 89,89	R\$ 22.472,50
335	Fio de sutura catgut cromado n°3/0 c/ ag 5cm c/24	250	TECHNOFIO	CX	R\$ 90,34	R\$ 22.585,00
VALOR TOTAL: R\$ 811.909,24 (Oitocentos e onze mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos.)						

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de: **R\$ 811.909,24 (Oitocentos e onze mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos.)** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO ELETRONICO n° 012/2023 FMS, seus Anexos e a Ata de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 301 0202 2.006 – *Manutenção de Programa Agentes Comunitarios de Saúde – PACS;*
- 10 301 0202 2.007 – *Manutenção do PAB – FIXO;*
- 10.301.0202.2.010 – *Manutenção PAB – Estadual;*
- 10.301.0202.2.022 – *Manutenção da Vigilância em Saúde;*
- 10 302 0238 2.020 – *Manutenção da Média Complexidade;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.1 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.2 O município fará a retenção do Imposto de Renda do pagamento do fornecedor.

6.3 A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidirá sobre o pagamento efetuado por este município ao fornecedor.

6.4 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.

6.7 A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

própria:

- 6.7.1 - especificação correta do objeto;
- 6.7.2 - número da licitação;
- 6.7.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP n° 012/2023 FMS e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Saáude Brasil Novo, no horário das 8:00 às 14:00 horas, no prazo de 8 (oito) dias, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída dos serviços a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO ELETRONICO SRP n° 012/2023 FMS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via email ou através de whatsapp;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SRP registrado sob o nº 012/2023 FMS.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, 11 de Abril 2024.

Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 40.222.535/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
